

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**Resolução nº 003/2026 – CMDCA**

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Edital de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração, destinando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para seleção de projetos voltados à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2015 e alterações.

Considerando a Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Plenária realizada no dia 01 de abril de 2026, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Avenida Mauro Mori nº 1.164 -Centro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração no valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para seleção de até seis projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na área da política de proteção, garantia e atendimento da criança e do adolescente, o valor de cada projeto será no máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

I – Será selecionado 01 (um) projeto do eixo 1 – Proteção e Garantia de Direitos referente a proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos.

II – Serão selecionados até 05 (cinco) projetos do eixo 2 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer referente a promoção de atividades educativas e socioeducativas.

III – O prazo de vigência e de execução poderá ser de até 10 (dez) meses, conforme as especificidades de cada projeto.

**Art. 2º** Os recursos previstos no Edital de Chamamento Público são provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituídos a partir de destinações do Imposto de Renda efetuadas por pessoas físicas e jurídicas, nos termos da legislação vigente, com a finalidade específica de financiamento de projetos desenvolvidos por entidades assistenciais voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município.

I – Em caso de saldo remanescente do Edital de Chamamento Público e/ou sem contemplação de propostas da Organização da Sociedade Civil, o recurso será revertido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Goioerê para uso em projetos e/ou atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social aprovados pelo CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê-PR, 01 de abril de 2026.

**ÂNGELA MARIA SOUZA ZABOT**  
Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Patricia Zamprone  
**Código Identificador:**CBA1055A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2026. Edição 3502  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>